

# Orientações passo-a-passo para licenciar ou regularizar a publicidade via Balcão do Empreendedor

- **1.** Caso possua um contador verifique se ele presta esse serviço ou, se preferir fazer você mesmo, verifique se ele possui a sua senha para acessar o Balcão do Empreendedor;
- **2.** Acesse o Balcão do Empreendedor através do portal da Prefeitura de Jundiaí, ou pelo link <a href="https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/;">https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/;</a>
- 3. Clique em ACESSAR no item *Licenciamento*;



4. Logue no sistema. Caso seja o seu primeiro acesso é necessário se cadastrar;



5. No item *Tipo da solicitação* escolha **Publicidade**;



6. No item *Publicidade* escolha **Nova Inscrição de Publicidade** e clique em Próximo;



- 7. Preencha todos os dados de solicitante, anunciante e exibidor. Consulte orientações nos botões 🛈;
- 8. No item *Local de instalação do(s) anúncios*, informe o número do IPTU do imóvel onde será instalado o anúncio e clique no botão . Confira o endereço. Importante: digite apenas um IPTU;

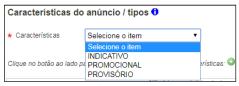




**9.** Considerando o local onde será ou estiver instalada a publicidade clique na lupa para pesquisar um novo endereço ou no botão duplicar para copiar o endereço do IPTU;

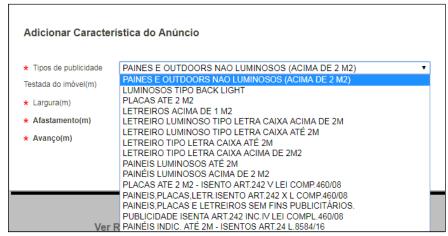


**10.** Em *Características do anúncio / tipos* selecione o item **Indicativo** (quando se tratar de publicidade do próprio estabelecimento), **Promocional** (se for publicidade de terceiros como outdoors) **ou Provisório** (caso a publicidade permaneça exposta por no máximo 30 dias);



- 11. Clique no botão 💿, selecione a publicidade no item *Tipos de publicidade*, a saber:
  - PAINEIS E OUTDOORS NAO LUMINOSOS (ACIMA DE 2 M2): para qualquer tipo de placa, painel, letra caixa ou similar que não possua qualquer tipo de iluminação e sua área exceda os 2,00 m² (dois metros quadrados);
  - PLACAS ATE 2 M2: para qualquer tipo de placa, painel, letra caixa ou similar que não possua qualquer tipo de iluminação e sua área seja de até 2,00 m² (dois metros quadrados);
  - LETREIROS ACIMA DE 1 M2: somente para anúncio indicativo (do próprio estabelecimento) pintado diretamente em alvenaria (muro ou parede) ou adesivado em vitrines, portas ou paredes de vidro, independente do tamanho de sua área;
  - PAINÉIS LUMINOSOS ATÉ 2M: para qualquer tipo de placa, painel, letra caixa ou similar que possua iluminação, inclusive painéis tipo LED ou similar e sua área seja de até 2,00 m² (dois metros quadrados);
  - PAINÉIS LUMINOSOS ACIMA DE 2M2: para qualquer tipo de placa, painel, letra caixa ou similar que possua iluminação, inclusive painéis tipo LED ou similar e sua área exceda os 2,00 m² (dois metros quadrados);
  - PAINÉIS INDIC. ATÉ 2M ISENTOS ART.24 L.8584/16: somente para publicidade indicativa, que esteja contemplada no artigo 24 da Lei n° 8.584/2016. Faz-se necessário juntar solicitação de isenção junto com algum dos documentos solicitados mais abaixo.

Importante: Não utilizar outra opção que não seja uma das anteriores;



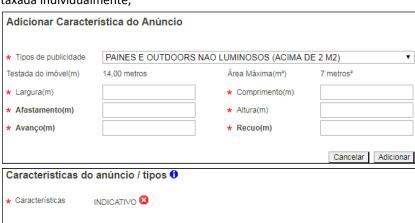
- 12. Após selecionar o tipo de publicidade será apresentada a medida da testada do imóvel (em metros), conforme o IPTU informado, e a área máxima (em metros quadrados) de publicidade que poderá ser exposta. Importante: a soma da área de todas as publicidades não poderá ultrapassar a área máxima permitida. Após insira as medias (em metros lineares) do anúncio, como segue:
  - Largura(m): dimensão vertical da publicidade;



- Comprimento(m): dimensão horizontal da publicidade;
- Afastamento(m): menor distância horizontal da publicidade em relação às divisas com os imóveis vizinhos;
- Altura(m): distância vertical do piso do passeio público (calçada) até a parte mais alta da publicidade;
- Avanço(m): quando a publicidade avançar sobre o passeio público (permitido somente quando o imóvel não possuir recuo);
- Recuo(m): distância horizontal medida da publicidade até o alinhamento com o passeio público. Clique em adicionar.

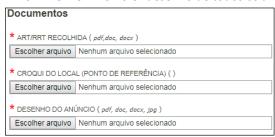
**Nota**: uma publicidade nunca poderá ter recuo e avanço ao mesmo tempo. Caso não possua um ou mais itens considerar 0,00 (zero).

Para inserir outras publicidades repita os passos 11 e 12, lembrando que cada publicidade é licenciada e taxada individualmente;



★ Características INDICATIVO S										
Clique no botão ao lado para adicionar um anúncio e suas características:   Tipo do Área										
Anuncio	Quantidade	Maxima	Largura	Comprimento	Altura	Afastamento	Avanço	Recuo	Distância	Exclui
PLACAS ATE 2 M2	1 anuncio	7,00 m²	1,00 m	1,00 m	2,50 m	1,00 m	0,00 m	1,00 m	0,00 m	<b>(3</b> )
PAINES E OUTDOORS NAO LUMINOSOS (ACIMA DE 2 M2)	1 anuncio	7,00 m²	2,50 m	2,00 m	3,00 m	5,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m	8
PLACAS ATE 2 M2	1 anuncio	7,00 m²	0,50 m	1,50 m	3,00 m	0,50 m	0,20 m	0,00 m	0,00 m	×

- **13.** No item *Documentos* insira os documentos conforme solicitados:
  - ART/RRT RECOLHIDA: somente quando alguma publicidade exceder os 4,00m² (quatro metros quadrados);
  - CROQUI DO LOCAL (PONTO DE REFERÊNCIA): entenda-se como a localização dos anúncios no imóvel, portanto, para anúncios já instalados insira uma ou mais fotos do imóvel contemplando todos os anúncios, para anúncios que serão instalados insira uma ou mais fotos do imóvel, indicando os locais de instalação dos mesmos;
  - DESENHO DO ANÚNCIO: desenho de todos os anúncios do imóvel com suas respectivas medidas.



- **14.** Clique em **Finalizar.** Observe o valor da taxa (soma do valor de todos os anúncios). Confira todos os dados e se estiver correto clique em **Enviar**;
- **15. Importante**: anote o número da solicitação, ele será necessário para acompanhamento da mesma. Caso esteja atendendo algum informativo, não se esqueça de responder com o número da solicitação;



- **16.** Fique atendo ao recebimento de e-mails, este é o principal canal de comunicação do Balcão do Empreendedor;
- **17.** O processo de licenciamento de publicidade só estará completo, após a autorização para impressão da Taxa de Publicidade e pagamento da respectiva Guia.

### **CONSIDERAÇÕES:**

- A taxa de publicidade é renovada automaticamente todo ano com vencimento em 1 de junho, portanto, caso haja alguma alteração, remoção ou acréscimo de anúncio, mudança de endereço ou encerramento de atividade não esqueça de fazer a respectiva solicitação, para que não ocorra a cobrança da taxa.
- Os motivos mais comuns de indeferimento das solicitações são: inserir dados, documentos ou medidas erradas, exceder a área máxima permitida, omitir a existência de publicidade e não respeitar os critérios ou limites impostos pela legislação.

# **LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

As leis poderão ser obtidas no portal da Prefeitura do Município de Jundiaí (<a href="www.jundiaí.sp.gov.br">www.jundiaí.sp.gov.br</a>) ou no site da Câmara Municipal de Jundiaí (<a href="www.jundiai.sp.leg.br">www.jundiai.sp.leg.br</a>), sendo elas: Lei nº 8.584/2016, Lei nº 8.784/2017, Decreto nº 20.823/2007 e Lei Complementar nº 460/2008.

#### **DÚVIDAS - Setor de Publicidade:**

Preferencialmente através do e-mail <u>publicidade@jundiai.sp.gov.br</u>, pessoalmente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 no Paço Municipal, 5° Andar, Ala Sul ou através do telefone (11) 4589-8489.

#### **EXEMPLOS:**

Região Central (Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico) - Decreto nº 20.923/2007 ou suas alterações



Todo o município - Lei nº 8.784/2016 e suas alterações







# Duas Frentes ou mais - Lei n° 8.784/2016 e suas alterações



Outdoors - Lei n° 8.784/2016 e suas alterações

